ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO
EM 2a VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 8 / 11 / 1989
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 101 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1989

Solicita medidas desestimuladoras do alcoolismo.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Vereador Claudeci Severino da Silva

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, solicita a Vossa Excelência o encaminhamento de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando a adoção de medidas desestimuladoras do alcoolismo, deixando de oferecer bebidas alcoólicas quando da realização de banquetes, almoços, jantares ou quaisquer outras promoções do gênero patrocinados pelo Poder Público, assim como também quando da promoção de bailes, shows ou outras atividades de caráter recreativo, de lazer ou benefi — cente.

NESTES TERMOS
P. DEFERIMENTO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 6 dias do mês de novembro de 1989.

José Faria Nunes
Vereador

JUSTIFICAÇÃO:

O alcoólatra não nasce com o vício, mas este pode começar com a ilusória "generosidade de amigos" (entre " aspas) que oferecem o primeiro trago, o primeiro gole, o primeiro copo. E como nem todos têm auto-controle, autodomínio, essa "generosidade" pode constituir-se no empurrão inicial, no ponto de partida para o vício do alcoolismo, causador de danos irreparáveis.

Por traz da bebida escondem-se crimes, arruaças, desajustes familiares e tantos outros malefícios de notório conhecimento público. E o chamado "beber social", por vezes estimulado ou promovido pelo próprio Poder Público, pode constituir-se em um dos fatores de incentivo ao alcoolismo.

Senhores Vereadores: vamos evitar tornarmos cúmplices de determinadas mazelas, aprovando esta propositura. Não é justo o dinheiro do povo ser usado contra o povo. Não se pode ver com bons olhos o Poder Público incentivar tal prática.

José Faria Nunes
Vereador